
Secretário de Administração
Matricula 120

LEI Nº. 659/2024, DE 14 DE MAIO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI 387/2012 DE 21 DE MAIO DE 2012, QUE INSTITUI NO MUNICÍPIO DA BRASILÂNDIA DO TOCANTINS – TO E O FERIADO DO DIA DA PADROEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

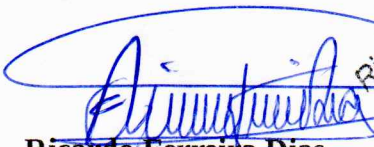
O Prefeito Municipal de Brasilândia do Tocantins, Estado do Tocantins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Em virtude da necessidade de adequação a data oficial da Padroeira do Município de Brasilândia do Tocantins – TO, (Nossa Senhora do Perpetuo Socorro), conforme o Calendário Universal dos Santos, contido no Missal Romano, faz se necessário a alteração de 31 de Maio para 27 de Junho, assim a comunidade passará a comemorar e festejar a sua tradição religiosa e cultura na data oficial.

Art. 2º-Ficando o feriado do dia da Padroeira do Município de Brasilândia do Tocantins – TO, visto ser um feriado religioso, com o propósito de possibilitar a liberdade de culto e as manifestações religiosas, bem como a valorização das culturas e tradições do município, fazemos saber que o mesmo feriado, por tais motivos, sobretudo o de tradição e sistematização da cultura de um povo, fica sendo um feriado fixo, assim, intransferível para outra data no dia 27 de Junho.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Brasilândia do Tocantins – TO, aos 14 dias do mês de Maio de 2024.


Ricardo Ferreira Dias
Prefeito Municipal

Ricardo Ferreira Dias
Prefeito Municipal